



80

ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO NORTE DO TOCANTINS

ANALYSIS OF THE IMPLEMENTATION OF THE ECOLOGICAL ECONOMIC ZONING OF NORTHERN TOCANTINS

Gisele Barbosa de Paiva gisele.paiva@mail.uft.edu.br

Resumo

O Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) é um instrumento de gestão ambiental estabelecido na Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), executado desde a década de 1990 no Brasil em âmbitos locais e regionais, e presente em todos os estados da federação. Entretanto, apesar de três décadas de tentativas de implementação, há poucas experiências de avaliações ex post, além dos resultados não apresentarem indícios de efetividade do instrumento. Desta forma, esse artigo busca preencher algumas lacunas no conhecimento a respeito da implementação do ZEE. Especificamente, tem como objetivo verificar se o ZEE tem sido capaz de modificar o padrão de apropriação do espaço e do uso dos recursos naturais em uma área específica – o Norte do Estado do Tocantins. Utilizando uma abordagem quantitativa, com o auxílio de Sistema de Informações Geográficas -SIG, avaliou-se se as alterações na cobertura e uso da terra na área Norte do Tocantins entre os anos de 1990 a 2015 estão em conformidade com as principais diretrizes estabelecidas no ZEE Norte do Tocantins (ZEE-NTO). Os resultados sugerem que as diretrizes do ZEE-NTO pouco influenciaram a dinâmica de uso e ocupação da terra, sendo essa determinada preponderantemente por fatores econômicos.

Palavras -chave: Zoneamento Ecológico Econômico, Norte do Tocantins, análise espacial

Abstract

The Ecological Economic Zoning (ZEE) is an environmental management instrument established in the National Environmental Policy (PNMA), implemented since the 1990s in Brazil at local and regional levels, and present in all states of the federation. However, despite three decades of implementation attempts, there are few experiences of ex post evaluations, and the results do not show evidence of the instrument's effectiveness. In this way, this article seeks to fill some gaps in knowledge regarding the implementation of the ZEE. Specifically, it aims to verify whether the ZEE has been able to modify the pattern of space appropriation and use of natural resources in a specific area – the North of the State of Tocantins. Using a quantitative approach, with the aid of the Geographic Information System -GIS, it was evaluated whether the changes in land cover and use in the northern area of Tocantins between the years 1990 to 2015 are in compliance with the main guidelines established in the ZEE North of Tocantins (ZEE-NTO). The results suggest that the ZEE-NTO guidelines had little influence on the dynamics of land use and occupation, which is predominantly determined by economic factors.

Keywords: Ecological Economic Zoning, North of Tocantins, spatial analysis

Introdução

O Zoneamento Ecológico Econômico é um instrumento de gestão ambiental estabelecido na Política Nacional do Meio Ambiente e regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, sendo definido como um instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido, de forma vinculada e com estabelecimento de medidas e padrões de proteção ambiental na implantação de atividades públicas e privadas, inclusive com vedações, restrições e relocalizações. Seu objetivo consiste em assegurar a qualidade ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população. Assim, não se trata apenas de uma mera ferramenta técnica informativa, mas de um instrumento político-jurídico capaz de intervir no ordenamento territorial.

As primeiras iniciativas de ZEE surgiram em estados da Amazônia Legal na década de 1980, partindo-se da inclusão de aspectos socioambientais nos Zoneamentos Agrícolas. Vinte anos mais tarde, na década de 2000, iniciou-se a expansão dos ZEE's para outros Estados da Amazônia Legal. Em 1999, os ZEEs correspondiam a 6% do território nacional, passando para 11% em 2002 e 25% em 2006, MMA (2006). Atualmente, os ZEEs abarcam todos os Estados brasileiros, em estágios de implementação e extensões territoriais diferenciadas, sendo este também o caso do Tocantins que possui dois zoneamentos: O ZEE do Norte do Tocantins – ZEE-NTO que abrange a porção Norte do Estado, incluindo 37 municípios. Foi iniciado em 1998, finalizado em 2004, e regulamentado em 2012 na Lei Estadual nº 2.656/2012; e o ZEE do Tocantins – ZEE-TO, que compreende a totalidade do Estado, iniciado em 2015 e finalizado em 2021, ainda sem normatização legal.

Todavia, apesar de quatro décadas de experiências de elaboração de ZEEs, e sua expansão para todos os estados da federação, há grande dificuldade em se observar resultados significativos em termos de racionalização de uso dos espaços; de preservação ambiental e de articulação de políticas públicas. A literatura empírica está focada no conjunto de estados da Amazônia Legal e se baseia em entrevistas e conversas informais, como Chaves (2000), Costa (2008), Leite (2001), MMA (2016), Souza (2008) e Tribunal de Contas da União (2008).

Em geral, os estudos empíricos afirmam que os ZEEs não são efetivos, principalmente pela ausência de mecanismos de implementação; pouca vontade política e problemas de governabilidade e governança. Pressupõe-se que a escassez de estudos que tenham por objetivo verificar a implementação e o desempenho do ZEE pode ter contribuído para o distanciamento entre os objetivos do instrumento estabelecidos na PNMA e os resultados até hoje alcançados.

Face a problemática exposta, esse artigo busca preencher algumas lacunas no conhecimento sobre avaliação *ex post* do ZEE. A metodologia concentra-se em uma análise espacial das transformações da cobertura e uso do solo da área do ZEE-NTO com uso de Sistema de Informações Geográficas. O objetivo é comparar a dinâmica da alteração da paisagem antes e depois da implementação do ZEE-NTO, buscando-se compreender se essas estão em conformidade com as diretrizes do instrumento. Assim, comparou-se os dados cartográficos da paisagem da área do ZEE-NTO entre os anos de 2005 (finalização da etapa técnica) e 2015 (último ano com base de dados disponível), com as diretrizes e ações estabelecidas para cada zona nos documentos da SEPLAN-TO (2004a) e SEPLAN-TO (2004b).

Ressalta-se que este artigo identifica se as alterações da cobertura e uso da terra nas zonas do ZEE-NTO então em conformidade com suas principais diretrizes, mas não busca analisar causalidade entre ZEE e alterações na cobertura do uso da terra, pois seria impossível isolar os efeitos apenas deste instrumento. O ZEE visa restringir o uso da terra, garantindo o uso "adequado" em determinados espaços, mas é apenas uma das muitas variáveis que influenciam o comportamento dos agentes na alocação das atividades no espaço. Segundo OECD (2017), as decisões de alocação de uso da terra envolvem uma ampla gama de fatores, sejam históricos, econômicos, sociais, ambientais e institucionais, muitos não monetários, e são resultado, mesmo que inconscientes, de avaliações de custos e benefícios.

82

A escolha desse território e instrumento se deu em função da disponibilidade de dados, do método de pesquisa e da primazia do Estado na elaboração de zoneamentos. Assim, o artigo se estrutura em duas partes, além desta introdução e conclusões. A primeira faz a descrição da área de estudo, dos materiais e métodos da pesquisa. A segunda apresenta os resultados e discussões com uso de mapas e tabelas explicativas.

Materiais e Método

A área norte do Tocantins abrange aproximadamente 32.975 km² e engloba 37 municípios¹ e faz divisa com 2 estados da federação: Pará e Maranhão. As formações vegetais predominantes são as florestas ombrófilas densas, abertas e savana (Cerrado), com intenso grau de antropismo. A região possui baixa densidade demográfica e sua economia é baseada na pecuária, com destaque para rebanho bovino e galináceos, na agricultura, destacam-se as culturas do milho e arroz, de baixa produtividade e destinadas basicamente ao consumo familiar; e soja, com grande crescimento ao longo dos últimos anos. É precária a presença de indústrias, prevalecendo siderúrgica, serrarias e agroindústria, consideradas incipientes, com poucas empresas de laticínios e frigoríficos. Restam, das populações indígenas originais da região, apenas duas: Apinayé e Xambioá que possuem suas terras demarcadas. A estrutura fundiária é resultante do processo de expansão da fronteira agrícola, sendo a maior parte da área ocupada por médias e grandes propriedades e presença expressiva de assentamentos rurais (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, 2016).

A elaboração da etapa técnica do ZEE-NTO iniciada 1998 e finalizada em 2005 partiu da coleta e análise de dados, bases cartográficas e diagnósticos socioambientais e socioeconômicos visando a identificação das potencialidades e limitações dos recursos naturais, econômicos e sociais presentes na configuração do território (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, 2004a). A compilação das etapas originou o Plano de ZEE-NTO composto por cinco zonas e quatro subzonas conforme Figura 1 e Quadro 1, onde são inclusive, definidas as principais diretrizes de cada Zona.

¹Aguiarnópolis; Ananás; Angico; Aragominas; Araguaína; Araguatins; Araguanã; Arapoema; Augustinópolis; Axixá do Tocantins; Bandeirantes do Tocantins; Buriti do Tocantins; Cachoeirinha; Carmolândia; Carrasco Bonito; Darcinópolis; Esperantina; Itaguatins; Luzinópolis; Maurilândia do Tocantins; Muricilândia; Nazaré; Palmeiras do Tocantins; Pau D'Arco; Piraquê; Praia Norte; Riachinho; Sampaio; Santa Fé do Araguaia; Santa Terezinha do Tocantins; São Bento do Tocantins; São Miguel do Tocantins; São Sebastião do Tocantins; Sítio Novo do Tocantins; Tocantinópolis; Wanderlândia; e Xambioá.

Quadro 1 - Descrição das Zonas do ZEE-NTO e suas principais diretrizes.

3	Quadro 1 - Descrição das Zonas do ZEE-N 10 e suas principais diretrizes.		
Zonas e Subzonas	Descrição e Principais Diretrizes		
A. Áreas para Ocupação Humana	Áreas cobertas, ou não, com vegetação primária ou		
	secundária, favoráveis à realização de atividades diversas		
	e implantação de empreendimentos.		
B. Áreas para Conservação	Áreas com níveis diferenciados de fragilidade,		
Ambiental e do Patrimônio Natural	conservação e paisagem, onde se admite ocupação humana		
	sob condições de restrição de manejo.		
B1. Áreas para Conservação dos	Área de uso humano consolidado, sendo toleradas		
Ambientes Naturais	atividades já existentes, com manutenção dos ambientes		
	naturais.		
B2. Áreas para o Corredor Ecológico	Porções de ecossistemas naturais ou alterados, interligando		
Tocantins-Araguaia	unidades de conservação e áreas com coberturas vegetais		
	preservadas. Deve-se manter a cobertura vegetal		
	preservada.		
B3. Áreas de Ocorrências de	Incluem grutas, lapas, tocas, abismos, buracos que devem		
Cavidades Naturais	ser conservados para estudos e pesquisas e turismo.		
B4. Áreas de Proteção da Captação de	Áreas destinadas à captação de água para abastecimento		
Água para Abastecimento Público	público de núcleos urbanos.		
C. Áreas Prioritárias para	Áreas com características naturais relevantes, legalmente		
Unidades de Conservação de	instituídas ou indicadas como prioritárias para instituição		
Proteção Integral	legal sob regimes especiais de administração de proteção		
	integral para manutenção dos ecossistemas, admitindo		
	apenas o uso indireto dos seus atributos naturais.		
D. Áreas de Unidades de	Áreas destinadas à exploração dos recursos ambientais,		
Conservação de Uso Sustentável	desde que garantida sua perenidade.		
E. Áreas sob Administração	Terras indígenas e Unidades de Conservação		
Federal	administradas pelo governo federal.		

Fonte: SEPLAN-TO (2004a)

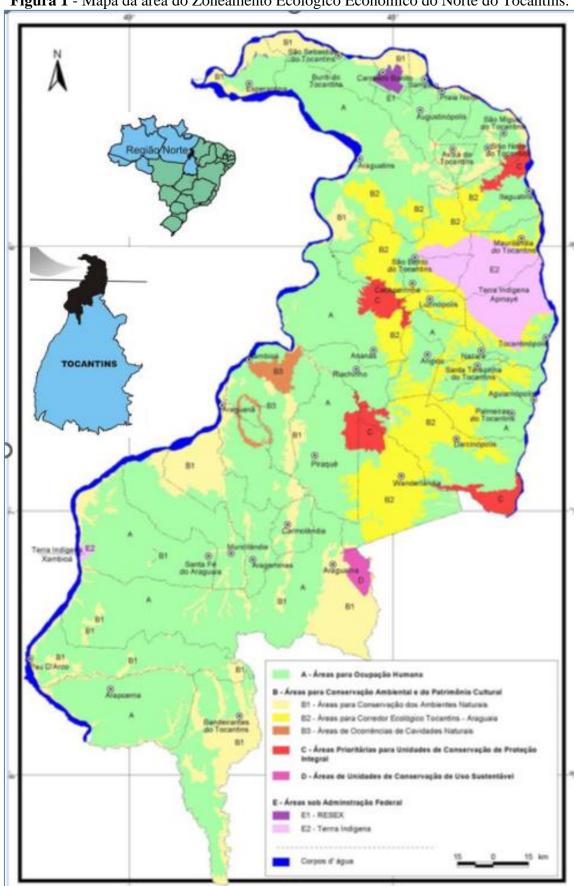


Figura 1 - Mapa da área do Zoneamento Ecológico Econômico do Norte do Tocantins.

Fonte: SEPLAN-TO (2004a)

A análise da transformação da cobertura e uso da terra para a área do ZEE-NTO está fundamentada em duas bases de dados, ambas estruturadas em Sistemas de Informações Geográficas (SIGs), em formato *Shapefile*. A primeira base, de 1990 a 2005, é disponibilizada pela SEPLAN-TO na base de dados geográficos da Dinâmica da Cobertura e Uso da Terra do Estado do Tocantins (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, 2010). A segunda, de 2015, elaborada para a atualização da cobertura e uso da terra do Tocantins e disponibilizada pela SEPLAN-TO (2019). Os dados geográficos de cobertura e uso da terra do Estado do Tocantins foram então incluídos na delimitação da área do ZEE-NTO, onde foi utilizado o arquivo em formato digital *Shapefile* obtido na Base de Dados Geográficos do Norte do Tocantins, SEPLAN-TO (2006).

Todo o processamento dos dados e seu cruzamento com os limites das zonas estabelecidas no ZEE-NTO foram realizados no *software* ArcGis versão 10.4, sendo posteriormente exportadas para o Excel, dando origem a tabelas explicativas apresentadas no próximo capítulo. Finalizada essa etapa, passou-se a organização das diretrizes e ações estabelecidas para cada zona nos documentos da SEPLAN-TO (2004a) e SEPLAN-TO (2004b) comparando-as aos resultados da transformação da cobertura e uso da terra da área do ZEE-NTO. Para tanto, estas são detalhadamente apresentadas e confrontadas à dinâmica da cobertura e uso da terra em três zonas e três Subzonas entre os anos de 1990, 2000, 2005 e 2015.

Resultados e Discussões

Verificou-se que as Zonas do ZEE-NTO apresentam características distintas, assim como suas diretrizes. Em menor ou maior grau, todas possuem diretrizes preservacionistas, mesmo que nenhuma delas sugira a exclusão de atividades já instaladas no território, exceto nas Zonas C, caso fossem criadas unidades de conservação. Nesse sentido, a Tabela 1 e Figura 2 descreve a variação da cobertura vegetal nas Zonas do ZEE-NTO e no Estado do Tocantins.

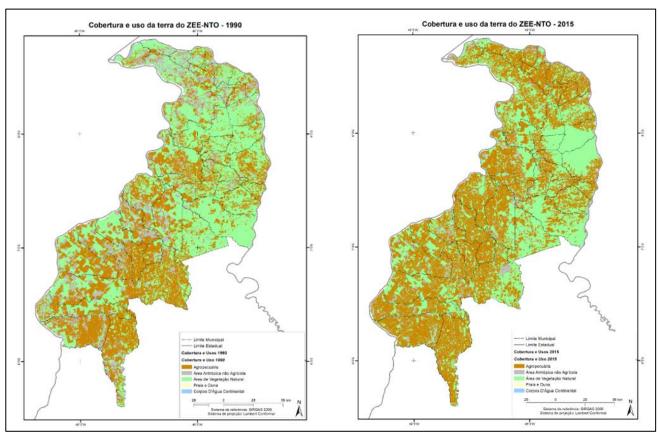
Tabela 1 - Evolução da área de cobertura vegetal (km²) nas Zonas do Zoneamento Ecológico Econômico do Norte do Tocantins e Estado do Tocantins - 1990, 2000, 2005 e 2015.

7	W	Área (km²)			
Zonas	Variável	1990	2000	2005	2015
A	Cobertura Vegetal	8027,71	6419,19	6202,37	6373,56
	Cob. Vegetal/ área total (%)	38,16	30,52	29,48	30,30
B1	Cobertura Vegetal	2171,61	1677,28	1457,21	1981,95
	Cob. Vegetal/ área total (%)	45,80	35,38	30,74	41,80
B2	Cobertura Vegetal	3315,27	3415,73	3139,84	2950,15
	Cob. Vegetal/ área total (%)	74,96	77,23	70,99	66,70
B3	Cobertura Vegetal	167,20	162,59	136,32	149,54
	Cob. Vegetal/ área total (%)	61,02	59,34	49,75	54,57
С	Cobertura Vegetal	683,15	669,86	611,63	581,62
	Cob. Vegetal/ área total (%)	84,03	82,39	75,23	71,54
D	Cobertura Vegetal	38,11	82,08	79,15	108,39
	Cob. Vegetal/ área total (%)	26,10	56,22	54,21	74,24
E1	Cobertura Vegetal	51,72	53,70	52,22	30,65
	Cob. Vegetal/ área total (%)	56,21	58,37	56,76	33,32
E2	Cobertura Vegetal	1062,10	1205,24	1247,63	1412,12
	Cob. Vegetal/ área total (%)	73,25	83,12	86,04	97,39
ZEE-NTO	Cobertura Vegetal	15516,86	13685,66	12926,37	13587,97
	Cob. Vegetal/ área total (%)	47,06	41,50	39,20	41,21
ТО	Cobertura Vegetal Cob. Vegetal/ área total (%)	216844,8 78,10	202520,9 72,95	191848,5 69,10	177833,6 64,06

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da SEPLAN-TO (2010, 2019).

A área total do ZEE-NTO praticamente manteve sua cobertura vegetal após a publicação do instrumento, revertendo a tendência de redução da década anterior, diferentemente do Estado do Tocantins que segue reduzindo sua cobertura vegetal. Segundo Drost, Kuepper e Piotrowski (2019) o Tocantins foi o Estado que mais desmatou florestas no bioma cerrado em 2018.

Figura 2 - Mapa da cobertura e uso da terra na área do Zoneamento Ecológico Econômico do Norte



do Tocantins em 1990 e 2015².

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da SEPLAN-TO (2010, 2019).

Não é possível afirmar que a manutenção da cobertura vegetal é consequência da implementação do ZEE-NTO, visto que essa se deu, predominantemente, pela diferença positiva entre a regeneração de áreas e o desmatamento – Tabela 2. Conforme Machado (2012) a região Norte do Tocantins compreende faixas de transição cerrado/floresta em áreas onde após desmatamentos e queimadas surgem babaçuais, que se adaptam a ambientes pobres em termos de fertilidade do solo. Assim, é provável que a regeneração de áreas, antes ocupadas por vegetação nativa ou primária, esteja sendo substituída por espécies secundárias gerando perda de diversidade de flora e fauna.

² Para melhor visualização da dinâmica de conversão das áreas, foram feitos os seguintes agrupamentos de classes: Área de vegetação natural: formações florestais e formações savânicas; Agropecuária (uso antrópico agrícola): agropecuária, culturas, reflorestamento e mineração; área antrópica não agrícola: capoeira, área urbana e solos expostos. Essa classificação é utilizada nos diagramas e mapas de dinâmica de conversão para todas as Zonas.

Tabela 2 - Evolução do desmatamento e regeneração nas zonas do Zoneamento Ecológico Econômico do Norte do Tocantins ZEE-NTO -2005-2015.

	Desmatamento (%)			
Zonas	Desmatamento/área total	Regeneração/área total (%)	Regeneração – Desmatamento (%)	
A	8,04	8,68	0,64	
B1	6,54	17,44	10,9	
B2	12,47	8,64	-3,83	
В3	7,89	12,63	4,74	
C	9,1	3,96	-5,14	
D	7,05	27,05	20	

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da SEPLAN-TO (2010, 2019).

A regeneração observada em todas as Zonas, inclusive superior ao desmatamento, exceto nas Zonas B2 e C, pode indicar alguma tendência de recomposição de ARL e APPs, em conformidade com as diretrizes do ZEE-NTO. Entretanto, a alocação de uso da terra envolve diversos fatores, sendo a restrição ambiental, do ZEE-NTO, ou demais normativas ambientais, apenas uma delas. Observouse na Zona A que o desmatamento ocorreu em áreas com maior potencial agrícola, com manutenção da dinâmica de ocupação da área, mesmo com a institucionalização do ZEE-NTO.

Fatores econômicos parecem preponderar sobre os demais, pois envolvem uma relação de custos e benefícios onde a abertura de novas áreas apresenta um custo financeiro de produção inferior a recuperação de áreas já degradadas. O baixo preço da terra e a consideração de que as normas estipuladas pelo ZEE-NTO não serão cumpridas incentiva o desmatamento de novas áreas. Além disso, por se tratar de uma região com limitação de áreas com boa aptidão agrícola, situadas especialmente na Zona A, e com ocupação antrópica de 70%, é compreensível que a expansão de áreas agrícolas seja reduzida com possível aumento de produtividade nas áreas já ocupadas.

As Zonas B2 e C reduziram suas áreas de cobertura vegetal, apresentaram maiores níveis de desmatamento e menores de regeneração, contrapondo-se às suas diretrizes preservacionistas, que inclusive são superiores às demais³. Nestas Zonas observou-se incentivos perversos por parte do Governo estadual que culminaram na substituição de vegetação natural pela silvicultura⁴ na Zona B2 – Tabela 3 e Figura 2.

A Lei Estadual nº 2.713/ 2013 que instituiu o Programa de Adequação Ambiental de Propriedade e Atividade Rural: TO -LEGAL agilizou os procedimentos ambientais, facilitando a regularização da silvicultura no Estado (TOCANTINS, 2013). "Não é necessário apresentar nenhum estudo ambiental para a atividade de silvicultura. O empreendedor só apresenta o CAR e, se for o caso, autorização de desmatamento e outorga de água" (TURIBIO, 2013, p. 21).

³ Área destinada ao Corredor Ecológico (área em amarelo na Figura 1). Seu objetivo era interligar unidades de conservação, especificamente as UCS propostas na Zona C e a Terra Indígena Apinayé, mantendo áreas com cobertura vegetal preservada, e que possibilitem a movimentação da biota, a dispersão de espécies e recolonização de áreas degradadas.

⁴ Conforme Secretaria da Agropecuária, Pecuária e Aquicultura do Tocantins (2017) o reflorestamento na área é predominantemente eucalipto (92%), seguido por teca, seringueira e pinus.

Tabela 3 - Cobertura e Uso da Terra na Subzona B2 do Zoneamento Ecológico Econômico do Norte do Tocantins para os anos de 1990, 2000, 2005 e 2015

	Área (km²)					
Classes	1990	2000	2005	2015	1990/2005 Variação (%)	2005/2015 Variação (%)
Formações Florestais	243,8	205,7	197,9	178,6	-18,8	-9,8
Formações Savânicas	3071,1	3209,0	2941,0	2771,0	-4,2	-5,8
Área Urbanizada	1,5	2,0	2,3	5,7	56,3	150,7
Área de Mineração	-	-	-	0,1	0,0	100,0
Capoeira	121,5	115,2	120,4	97,5	-1,0	-19,0
Solo Exposto	-	-	-	0,1	0,0	100,0
Culturas	0,1	-	4,3		-100,0	-100,0
Agropecuária	984,6	890,1	1133,0	998,8	15,1	-11,8
Reflorestamento ⁵	-	-	23,3	370,6	100,0	1491,7
Corpos D'água	0,3	0,9	0,9	0,6	195,8	-35,4
Área Total	4423,0	4423,0	4423,0	4423,0	-	-

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da SEPLAN-TO (2010, 2019).

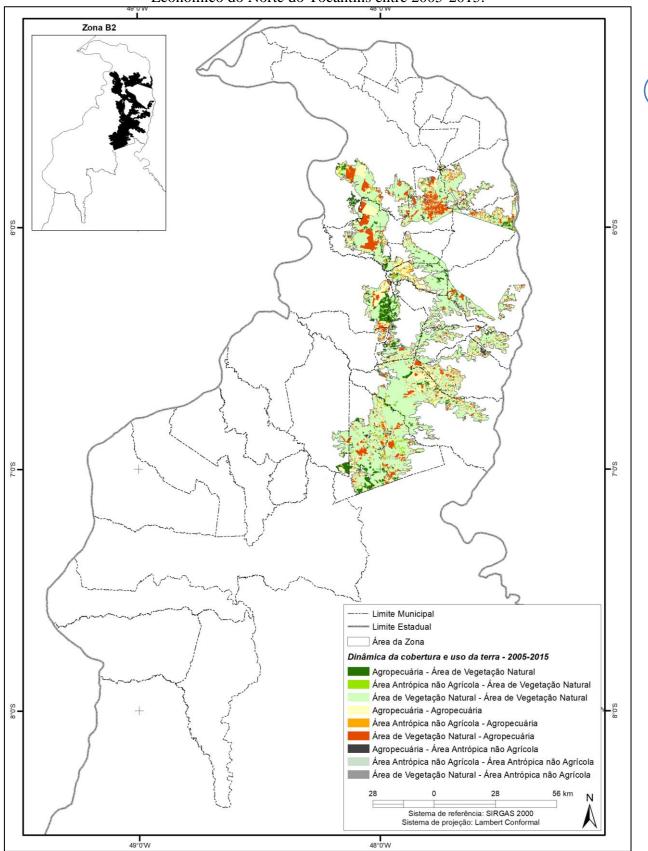
Além disso, há omissão do governo e órgãos ambientais quanto a potenciais consequências ambientais negativas do agronegócio no Tocantins dada a característica política-institucional estabelecida no Estado "constituída em um ambiente político em que interesses corporativos e de classe quase sempre prevalecem" (SOUZA e BARROS, 2019, p. 126). Os produtores de soja e pecuária instalados no Tocantins desfrutam de diversos benefícios fiscais, devido inclusive, ao seu envolvimento na política federal e estadual que "tem favorecido os interesses do setor agrícola em detrimento da conservação da floresta" (DROST, KUEPPER, PIOTROWSKI, 2019, p. 3).

O lobby e *rent-seeking* descreve um processo bastante comum na formulação e implementação de políticas públicas brasileiras, todavia de difícil estimação. O que se pôde verificar neste artigo é que a facilitação da regularização da silvicultura no Estado, associada a indicação de áreas com maior restrição a atividades econômicas, promoveu incentivos que modificaram o comportamento dos agentes econômicos que responderam aumentando o desmatamento e uso antrópico da terra nas Zonas B2 e C.

A Figura 3 apresenta a expansão do reflorestamento de 342,3 km2 entre 2005-2015 no Norte do Tocantins foi decorrente da redução das áreas de cobertura vegetal (189,45 km2); áreas antrópicas não agrícolas (19,2 km2); agropecuária (134 km2); e culturas (4,3 km2). O total desmatado entre 2005-2015 foi de 551,46 km2 (áreas em vermelho, concentradas no município de São Bento do Tocantins) com regeneração de 382 km2, ou seja, houve abandono de áreas antropizadas em detrimento do desmatamento de vegetação nativa.

O "reflorestamento" possui duas principais finalidades: comercial (florestas plantadas) e ecológica (florestas nativas). No Norte do Tocantins prevalece a finalidade comercial, com plantações de florestas nativas praticamente inexistentes. Segundo FIETO (2018), o crescimento do setor florestal no Tocantins, especialmente no Norte, é motivado pela presença de indústrias florestais na região, especialmente de siderúrgicas do Estado do Pará e indústria de celulose - SUZANO, localizada no Maranhão.

Figura 3 - Mapa da dinâmica da cobertura e uso da terra da Subzona B2 do Zoneamento Ecológico Econômico do Norte do Tocantins entre 2005-2015.



Fonte: Elaboração própria, com base em dados da SEPLAN-TO (2010, 2019).

A Zona C, devido a características naturais relevantes de alta fragilidade ambiental e formações vegetais contínuas bem preservadas, foram indicadas como prioritárias para proteção integral no ZEE-NTO onde foram propostas a criação de quatro Unidades de Conservação de Proteção Integral: Chapadas do Curicaca; Serra Quebrada; Carrasco do Água Branca; e Barra do Lajes e Corda (áreas em vermelho na Figura 1). Todavia, nenhuma UC foi criada. A agropecuária continuou crescendo nessas áreas, surgindo inclusive atividades mineradoras e de reflorestamento contrariando todas as diretrizes da Zona. Efetivamente, houve desmatamento de 72,2 km2 de vegetação primária concentrada na área de Barra do Lajes e Corda (área mais ao norte na Figura 1) e regeneração de 32,2 km2 distribuído nas demais Áreas.

O fato é que o desmatamento e expansão das atividades agrícolas impede a criação da UC de Barra do Lajes e Corda, uma vez que a área perdeu grande parte de sua cobertura natural. Foram criados "buracos" na área destinada ao Corredor Ecológico (Zona B2) que atualmente impedem a interligação de áreas que permanecem preservadas. O ZEE-TO, finalizado em 2021, não consta a delimitação do Corredor Ecológico, sua área original foi desmembrada em diversas áreas definidas como Zonas prioritárias para serviços ecossistêmicos. De toda forma, o corredor ecológico é instituído por lei e deveria estar sendo cumprido. O ZEE-TO passará ainda pelo lento processo de aprovação legal, e provavelmente revogará a lei anterior. Entretanto, não apresenta previsão de promulgação, e se seguir a média dos demais ZEE's levará 11 anos. O Quadro 2 resume os resultados encontrados.

Quadro 2 - Resumo comparativo dos resultados encontrados por Zonas do Zoneamento Ecológico Econômico do Norte do Tocantins.

Economico do Norte do Tocantins.						
Zonas e Subzonas	Contexto da zona - 2005	Diretrizes Gerais	Alterações na Cobertura e Uso da Terra - 2015	Resultados		
A – Áreas para	Terrenos de baixa fragilidade	Área destinada a atividades diversas	Expansão da área de agropecuária e da	Manutenção da cobertura vegetal,		
Ocupação	ambiental; extensas	sendo adequadas	mineração e	decorrente de		
Humana	áreas contínuas de	todas as já	reflorestamento; baixa	regeneração.		
$(21.036 \text{ km}^2 -$	pastagens plantadas;	praticadas,	regeneração de	Desmatamento e		
63,7%)	fragmentos de	ressalvadas a	formações florestais e	expansão de novas		
	florestas e cerrado. Pecuária como	expansão de novas	queda de formações savânicas	áreas agrícolas.		
	Pecuária como atividade	áreas agrícolas e desmatamentos.	Savanicas			
	preponderante.	desinatamentos.				
B.1 –	Terrenos de alta	Toleradas	Redução da área de	Expansão da		
Áreas para	fragilidade	atividades	agropecuária;	cobertura vegetal,		
Conservação	ambiental; extensas	agropastoris	expansão da	decorrente de		
dos Ambientes	áreas contínuas de	existentes e	urbanização e	regeneração.		
Naturais (9.438	cerrados e	assentamentos	reflorestamento;	Desmatamento e		
$km^2 - 29\%$)	fragmentos florestais	humanos já	regeneração de	substituição de		
	primários e secundários.	instalados com restrição à	formações florestais e savânicas	formações primárias por		
	Atividades	continuidade de	Savanicas	primárias por secundárias.		
	agropastoris,	desmatamentos		secundarias.		
	extração mineral, e	000				
	extrativismo vegetal.					
B.2 –	Terrenos de alta	Preservação de	Redução da área de	Desmatamento e		
Áreas para o	fragilidade	ecossistemas	agropecuária;	redução da		
Corredor	ambiental;	naturais ou	expansão da	cobertura vegetal.		
Ecológico	fragmentos florestais	alterados para	urbanização e	Possíveis perdas		
Tocantins-	ainda preservados;	interligação de	reflorestamento, sendo	de biodiversidade		

A ma cara i a		ما م		
Araguaia (4.423 km ² –	extrativismo florestal não	unidades de	esse responsável por	e de interligação de áreas
		conservação e áreas	grande parte da perda	
13,6%)	madeireiro; fauna e	com coberturas	de cobertura vegetal.	preservadas.
	flora raras,	vegetais		
	endêmicas e	preservadas,		
	ameaçadas de	recolonização de		
	extinção; baixa	áreas degradadas e		
	densidade	manutenção de		
	demográfica.	populações		
		biológicas.		
		Manutenção de		
		pecuária em		
		pastagens naturais,		
		com manutenção da		
D 2	G	cobertura vegetal.	D 1 ~ 1 / 1	Б ~ 1
B.3 –	Características	Áreas devem ser	Redução da área de	Expansão da
Áreas de	similares às zonas B1	preservadas e	agropecuária;	cobertura vegetal,
Ocorrências de	e B2	conservadas para	surgimento de áreas de	decorrente de
Cavidades		estudos e pesquisas	mineração;	regeneração.
Naturais		de ordem técnico-	regeneração de	Desmatamento e
Subterrâneas		científica, bem	formações florestais e	substituição de
(274km^2) –		como atividades de	savânicas.	formações
0,8%)		cunho		primárias por
		espeleológico,		secundárias.
		étnico cultural,		Possíveis perdas
		turístico, recreativo		de biodiversidade.
	TD 1 1.	e educativo.	E ~ 1 / 1	110 : 1 ~
C -	Terrenos de alta	Áreas prioritárias	Expansão da área de	UCs ainda não
Áreas	fragilidade	para instituição	agropecuária;	criadas;
Prioritárias	ambiental;	legal de UCs de	surgimento de	desmatamento e
para Unidades	formações vegetais	proteção integral,	mineração e	redução da
de Conservação	preservadas;	ou seja, a	reflorestamento;	cobertura vegetal.
de Proteção	diversidade de flora,	manutenção dos	alagamento de áreas.	Possíveis perdas
Integral	fauna e ecótonos.	ecossistemas e dos	Perda de cobertura	de biodiversidade
$(813 \text{ km}^2 -$		sítios culturais	vegetal	
2,4%)		livres de alterações		
		causadas por		
		interferência		
		humana, admitido		
		apenas o uso		
		indireto dos seus		
D Á 1.	Limitaçãos Caisa	atributos naturais.	Daduaão da áma 1	Evmonoão 1-
D - Áreas de	,	Exploração dos	Redução da área de	Expansão da
Unidades de	químicas e alta vulnerabilidade do	recursos	agropecuária e crescimento da	cobertura vegetal, decorrente de
Conservação de Uso		ambientais, desde		
Sustentável	solo, sua aptidão é	que garantida sua	urbanização;	regeneração.
	restrita a pastagens	perenidade.	regeneração de	Desmatamento e
$(146 \text{ km}^2 - 146)$	naturais. Área		formações e savânicas.	substituição de
0,4%)	engloba a APA das			formações
	Nascentes de			primárias por
	Araguaína.			secundárias.

Fonte: Elaboração própria com base em dados de SEPLAN-TO (2004a, 2010 e 2019)

Considerações Finais

A avaliação da alteração do uso e cobertura do ZEE-NTO realizada neste artigo, não buscou identificar as razões para a composição do espaço na área Norte do Tocantins, mas identificar se as alterações de uso da terra nas zonas do ZEE-NTO estão em conformidade com suas principais diretrizes.

Verificou-se que as zonas do ZEE-NTO apresentam características distintas, assim como suas diretrizes. Em maior ou menor grau, todas possuem diretrizes preservacionistas e restrição de novos desmatamentos, sem, todavia, sugestão de exclusão de atividades já instaladas, exceto na Zona C, caso fossem criadas unidades de conservação. A área total do ZEE-NTO manteve sua cobertura vegetal pela diferença entre regeneração e desmatamento, com substituição de vegetação primária por secundária e possíveis perdas de biodiversidade, desrespeitando uma das principais diretrizes do instrumento. Entretanto, o aumento da cobertura vegetal, identificado em todas as zonas, exceto nas zonas B2 e C, poderia indicar alguma tendencia de recomposição de ARL e APPs em conformidade com as diretrizes do ZEE-NTO.

Observou-se na zona A que a expansão do desmatamento ocorreu em áreas de maior potencial agrícola, mantendo-se, a dinâmica de ocupação da terra, mesmo após a institucionalização do ZEE-NTO. Pressupõe-se que os menores custos de abertura de novas áreas, versus recuperação de áreas degradadas, tenham incentivado novos desmatamentos. Outra constatação, que infere a desconsideração das normas, foi a redução das áreas de cobertura natural e maiores níveis de desmatamento nas zonas de maior restrição – B2 e C, que poderia ser considerada uma externalidade negativa gerada pelo ZEE.

A vegetação natural da zona B2 foi substituída pela silvicultura, contando, inclusive, com o incentivo do governo estadual. A indicação de maior restrição a atividades econômicas na zona C impulsionou o desmatamento, constatação obtida pelos dados desta tese e em consensos observados nas reuniões e consultas do ZEE-TO. Ademais, foram implantados novos projetos de assentamentos rurais – crescimento de 10% a partir de 2005 – em desrespeito às diretrizes do ZEE-NTO.

A conclusão é de que fatores econômicos foram preponderantes na alocação do uso da terra na área Norte do Tocantins e que as diretrizes do ZEE-NTO pouco influenciaram o comportamento dos agentes econômicos. O que se constatou é que o modelo de desenvolvimento do estado, baseado no incentivo à agropecuária, se reflete na ocupação da área. Incentivos perversos, insuficiência fiscalizatória do órgão ambiental do Estado, possibilidade de *rent-sekking* no legislativo, e crença de que não haverá punição pelo descumprimento das diretrizes do ZEE-NTO foram os fatores identificados neste artigo como determinantes na alocação do uso da terra.

Referências

BRASIL. Decreto nº. 4.297, de 10 de julho de 2002. Regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF.

CHAVES, F. T. **Planejamento virtual:** o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) na Amazônia enquanto instrumento de política ambiental e Territorial. 2000. 119 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Econômica do Meio Ambiente) -Programa de Pós-Graduação em Economia, Faculdade De Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas, Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

COSTA, W. M. Ordenamento territorial e Amazônia: vinte anos de experiências de zoneamento ecológico e econômico. *In.* MORAN, E. F.; ALVES, D. S.; BATISTELLA, M. (orgs.). **Amazônia:** natureza e sociedade em transformação. 1° ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. Cap. 9.

DROST, S.; KUEPPER, B.; PIOTROWSKI, M. Tocantins: Um hotspot para o desmatamento do cerrado. **Chain Reaction Research**, 2019. Disponível em: https://chainreactionresearch.com/wp-content/uploads/2019/04/CRR_Tocantins-Report-Portuguese.pdf. Acesso em: 30 julho 2021.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FIETO. **Silvicultura: Plano estratégico para cadeias produtivas do agronegócio no Estado do Tocantins 2018-2027**. Palmas, TO: Sistema FIETO, 2018. 154p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária. **Produção Agrícola Municipal** para o ano de 2015. Disponível em: . Acesso em 20 fevereiro 2020.

LEITE, C. M. C. **O zoneamento ecológico-econômico: impasses e perspectivas de um instrumento de gestão ambiental**. 2001. 140 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) -Departamento de Geografia Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2001.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Programa de zoneamento ecológico-econômico**. Relatório de Avaliação 2006. Brasília: MMA, 2006.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **O zoneamento ecológico-econômico na Amazônia Legal:** trilhando o caminho do futuro. Brasília: MMA, 2016.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT - OECD. Landuse planning systems in the OECD: country fact sheets. Paris: OECD Publishing, 2017. 230p. Disponível em: < https://www.oecd.org/publications/land-use-planning-systems-in-the-oecd-9789264268579-en.htm>. Acesso em: 01 outubro 2020.

SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO TOCANTINS - SEAGRO-TO. Áreas de Florestas Plantadas no Estado do Tocantins. Palmas: 2017. Dados disponibilizados para a autora em pen drive em fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEPLAN-TO. **Plano de zoneamento ecológico-econômico do Norte do estado do Tocantins**. Zoneamento Ecológico-Econômico. Projeto de Gestão Ambiental Integrada da Região do Bico do Papagaio. Séries ZEE-Tocantins, Palmas, 2004. Disponível em: < http://www.dinamicasistemas.com.br/upload/files/ES-TO+LEI+2656+2012+AnexoUnico+Parte1.pdf>. Acesso em: 19 maio 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEPLAN-TO. **Programas para gestão territorial do Norte do estado do Tocantins.** Zoneamento Ecológico-Econômico. Projeto de Gestão Ambiental Integrada da Região do Bico do Papagaio. Séries ZEE-Tocantins. Palmas, 2004. Disponível em: < http://www.dinamicasistemas.com.br/upload/files/ES-TO+LEI+2656+2012+AnexoUnico+Parte1.pdf>. Acesso em: 19 maio 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEPLAN-TO. **Base de Dados Geográficos do Norte do Tocantins**. Palmas, 2006. Disponível em: http://www.sefaz.to.gov.br/zoneamento/bases-vetoriais/bases-vetoriais/base-de-dados-geograficos-do-norte-do-tocantins/>. Acesso em: 03 dez. 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEPLAN-TO. **Base de Dados Geográficos da Dinâmica da Cobertura e Uso da Terra do Estado do Tocantins**. Palmas, 2010. Disponível em: http://www.sefaz.to.gov.br/zoneamento/mapas/dinamica-da-cobertura-e-uso-da-terra-do-tocantins/250-mil/. Acesso em: 03 dez. 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEPLAN-TO. **Diagnóstico da Dinâmica Social e Econômica do Estado do Tocantins**. Inventário Socioeconômico. Palmas, 2016. Disponível em: http://zoneamento.sefaz.to.gov.br/Publicacoes_Tecnicas/Tocantins/TO_Diagnostico_Socioeconomico_ZEE/Relatorio_InvSocioeconomico_2016.pdf>. Acesso em: 17 maio 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEPLAN-TO. Secretaria de Planejamento do Estado do Tocantins. **Base de Dados Goegráficos da Dinâmica e Cobertura da Terra do Estado do Tocantins**. Palmas, 2019. Dados disponibilizados para a autora em *pen drive* em fevereiro de 2020.

94

SOUZA, J. S. A. O programa de zoneamento-ecológico-econômico para a Amazônia Legal e a sustentabilidade: aspirações e realidades. 2008. 409f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) -Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

SOUZA, L. B.; BARROS, J. R. Agronegócio e ambiente no cerrado tocantinense: um panorama dos municípios com base em indicadores. **Ateliê Geográfico**, v. 13, n. 1, p. 124-149, abr. 2019.

TOCANTINS (Estado). Lei nº. 2.656, de 06 de dezembro de 2012. Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins e adota outras providências. **Diário Oficial do Estado do Tocantins**, Palmas, TO, 06 dez. 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. **Relatório de auditoria de natureza operacional**. TC 024.500/2008-9. Zoneamento Ecológico Econômico na Amazônia Legal. Brasília: TCU, 2008. Disponível em:

https://antigo.mma.gov.br/images/arquivo/80032/Avaliacao_TCU/Relatorio%20final%20de%20avaliacao%20do%20PZEE%20TCU.pdf. Acesso em: 25 setembro 2019.

TURIBIO, W. C. O. **Silvicultura em novas fronteiras florestais: o caso do Tocantins**. 2013. 30f. (Especialização em Gestão Florestal) -Pós-graduação em Gestão Floresta, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

Recebido para publicação em julho de 2023. Aprovado para publicação em julho de 2024.